DECRETO Nº 4.961, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPOE SOBRE PERMISSÃO PARA FIXAR DE FORMA DEFINITIVA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DO RÚSTICOS HOTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 100 da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO serem as ruas, avenidas e logradouros, bens públicos de uso comum do povo;

CONSIDERANDO que para uso específico ou diferente do comum, necessita-se de uma autorização expressa do Poder Público;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 14 § 3º, da Lei Orgânica do Município, que versa sobre a permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a titulo precário, por decreto;

CONSIDERANDO que o empreendimento Hoteleiro denominado de **Rústicos Hotel**, tem o objetivo a fixar placas de sinalização, a fim de dar maior divulgação do hotel de sua propriedade, sendo fixado em 04 (quatro) pontos estratégicos e com boa localização, trazendo aos turistas melhor referência e localização para suas estadias neste Município;

CONSIDERANDO que o pedido feito através do processo administrativo n.º **5819/2017**, na qual solicita autorização de passeio publico para instalação de 04 (quatro) placas de sinalização no centro da cidade, na qual não irá obstruir a passagem de pedestres, e nem o trafego dos veículos.

DECRETA:

Art.1º Fica **PERMITIDA** a fixação das **PLACAS DE SINALIZAÇÃO** no espaço público localizado nas calçadas da: Avenida Jones dos Santos Neves (esquina com a Caixa Econômica Federal); Rua 26 de maio (esquina do Supermercado Super Giros); Avenida Beira Mar (esquina do antigo Dunas Praia Clube) e Rua Muniz Freire (enfrente ao Rústicos Hotel), tendo como responsável pela fixação das placas de sinalização a Senhora **FLAVIA VASCONCELOS GREIS,** portadora do CPF n.º 057.338.317-07, a qual se acautelará pela manutenção das mesmas, inclusive evitando ocorrência de poluição visual.

Art. 2º A presente permissão que trata o artigo primeiro perdurará enquanto houver interesse publico em sua manutenção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito

Paulo Cezar Alves de Oliveira
Gestor de Governo
Portaria n.º 287/2017